



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Memorando nº 88/2023 - GDJD**

**Manaus, 21 de março de 2023.**

**À Diretoria de Apoio,  
Luzia Aldenize Albuquerque**

**Assunto: Encaminhar o substitutivo ao Projeto de Lei nº 239/2023.**

Senhora Diretora,

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio deste, encaminhar o substitutivo ao Projeto de Lei nº 239/2023, que “Institui a Campanha de Incentivo à doação de cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.”.

Atenciosamente,

**JOANA DARC**

**Deputada Estadual – UB/AM**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 239/2023**  
**AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC**

Institui a Campanha de Incentivo à doação de cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no Estado do Amazonas Campanha de Incentivo à doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer - 27 de novembro.

**§1º** A campanha será promovida e divulgada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

**§2º** Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condições de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

**Art. 2º** A Campanha tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser feitas essas doações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de março de 2023.

**JOANA DARC**  
**Deputada Estadual – UB/AM**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Deputados e Deputadas, a presente propositura visa apresentar um substitutivo ao Projeto de Lei nº 239/2023 para uma melhor adequação e atualização ao tema proposto.

Senhores Deputados e Deputadas, o presente projeto de lei visa instituir no Estado do Amazonas Campanha de Incentivo à doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer - 27 de novembro.

Deparar-se com o diagnóstico de câncer não é fácil, porém, algumas preocupações dos pacientes podem ser amenizadas com ações simples. Entre tantas inquietações que surgem a partir da confirmação do diagnóstico e definição do tratamento, muitas vezes ainda é preciso encarar a perda dos cabelos, que costuma acompanhar a quimioterapia e a radioterapia.

Ao enfrentar esse processo, é natural que as pessoas, principalmente as mulheres, sintam-se deprimidas, o que influencia negativamente o tratamento. Existem alternativas para lidar com a queda dos fios de cabelo, sendo uma delas a utilização de perucas, uma importante ferramenta para resgatar a autoestima e consequentemente a força para lutar contra a doença.

Diante do significado desta iniciativa, e por tratar-se de medida de longo alcance social, conto com o apoio de meus ilustres Pares para a sua aprovação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de março de 2023.

**JOANA DARC**  
Deputada Estadual – UB/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



Documento 2023.10000.00000.9.011691  
Data 21/03/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.00000.9.011691**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. JOANA D'ARC  
**Enviado por:** KAMILA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA  
**Data:** 21/03/2023

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
**Aos cuidados de:** ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA